

Diário Oficial



Maceio - Segunda-feira
14 de Abril de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2544

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.523, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO DOMINIAL A PARTICULAR, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS - PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a promover a alienação do bem público dominial, registrado sob Matrícula nº 10137, Livro 2, no Cartório do 1º Serviço Registral e Notarial de Coruripe, Alagoas, descrito e caracterizado como sendo uma área com dimensão total de 108.000,00 m² (11,80ha), situada na cidade de Coruripe, conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o remembramento ou desmembramento do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º O descumprimento das exigências e condições estabelecidas quando da concessão do incentivo governamental no âmbito do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas - PRODESIN, implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado de Alagoas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias e acessões realizadas.

§ 1º A escritura pública de alienação do imóvel deverá conter, obrigatoriamente e de forma expressa, cláusula de reversão que estabeleça:

- I - as condições e exigências a serem cumpridas pelo adquirente;
- II - os prazos para implantação do projeto;
- III - a impossibilidade de transferência do imóvel a terceiros sem prévia lei específica autorizando;
- IV - a reversão automática da propriedade ao Estado em caso de descumprimento.

§ 2º A cláusula de reversão deverá ser registrada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 3º Verificado o descumprimento das condições estabelecidas, o Estado proverá o cancelamento do registro de propriedade, revertendo o imóvel ao seu patrimônio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI N° 9.523, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA PARCELA - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8872850,7144 e E(X)808911,4354, situado no limite com, GILNÁ SOARES BEZERRA deste, segue com azimuth de 133°39'05" e distância de 280,51m, confrontando neste trecho com GILNÁ SOARES BEZERRA, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8872657,085 e E(X)809114,402; deste, segue com azimuth de 207°20'50" e distância de 382,55m, confrontando neste trecho com ÁREA DE MARINHA, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8872317,378 e E(X)808938,713; deste, segue com azimuth de 311°36'14" e distância de 347,29m, confrontando neste trecho com MORUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8872548,432 e E(X)808678,526; deste, segue com azimuth de 37°30'35" e distância de 381,76m, confrontando neste trecho com MORUM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)8872850,7144 e E(X)808911,4354; encerrando este perímetro.

Área total: 108.000,00 m² (11,80ha)

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 961596

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 11 DE ABRIL DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-937/25, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 1264/2025, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, alterado por meio de emenda parlamentar e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 961597

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSSECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIROPROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECOCONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECOSECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOSSECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIROSECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDOSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTASECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITASSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOSSECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELASECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITESECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOSSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDESECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVASECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTASSECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIASECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRASECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRASECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVASECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINOSECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARALSECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTOSECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANASECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURAPOLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita GeralPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado GeralCOMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PMCOMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Eventos Funcionais	03

IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOSMaurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidenteSidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo FinanceiroJosé Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrialwww.imprensaoficialal.com.brAv. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

COMBATER A FOME É UM PAPEL DE
TODOS NÓS!PARTICIPE DA CORRENTE
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA
TAMBÉM COM O PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME.DOE EM UM DE NOSSOS
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

PALATO PRAIA

PARQUE SHOPPING

Alagoas
sem fomeALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - Segunda-feira
14 de Abril de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2544

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.954, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA, CPF n° 031.934.184-47, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.955, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES, CPF n° 136.261.674-53, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Arabella Janne Mendonça da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 961598

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraciousramos.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

40% DE DESCONTO

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



(82) 3315.8334



@IMPRESAOFICIALAL



imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial



materias.imprensaoficial.al@gmail.com